Ministério da Pesca e Aquicultura
Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura
Coordenação-Geral de Registro de Pescador Profissional e Pescador Amador ou Esportivo

Edital No. 1033/2026, de 29 de outubro de 2026

A Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, divulga a realização processo seletivo simplificado por avaliação curricular, de servidores da Administração Pública Federal, ocupantes de cargo efetivo, para atuar junto ao Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, deste Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme detalhado neste edital.

1. SOBRE A UNIDADE

Servidor ocupante de cargo efetivo, de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencente ao quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, que não esteja em estágio probatório (requisito obrigatório), para atuar na Divisão de Apoio da CAT, vinculada à Coordenação de Análise e Tecnologia de Registro do Pescador Profissional, da Coordenação-Geral de Registro de Pescador Profissional e Pescador Amador ou Esportivo, do Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, deste Ministério da Pesca e Aquicultura, observadas as disposições do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, e da Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Servidor ocupante de cargo efetivo, de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencente ao quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, que não esteja em estágio probatório (requisito obrigatório), para atuar na Divisão de Apoio da CAT, vinculada à Coordenação de Análise e Tecnologia de Registro do Pescador Profissional, da Coordenação-Geral de Registro de Pescador Profissional e Pescador Amador ou Esportivo, do Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, deste Ministério da Pesca e Aquicultura, observadas as disposições do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, e da Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023.

2.1. Divisão de Apoio da CAT - DIAP-CAT/CAT/CGRPA/DRM/SERMOP

Unidade Organizacional: Divisão de Apoio da CAT

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: CCE 1.07

Atuar na supervisão e na execução das atividades relacionadas à gestão e uso das informações para pesca e aquicultura, incluindo registro, monitoramento e estatística, apoiando as áreas correlatas na modernização dos processos, na gestão de dados e na implementação de melhorias tecnológicas.

Requisitos:

- Formação superior em qualquer área, com preferência para Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Administração, Engenharia de Pesca ou demais áreas correlatas;
- Experiência em gestão de processos, análise de dados em R ou Python, sistemas de informação, transformação digital, gestão de projetos ou atividades correlatas, preferencialmente na Administração Pública; e
- Conhecimento em gestão de processos, análise de dados em R ou Python, sistemas de informação e elaboração de documentos técnicos, com capacidade de planejamento, organização, resolução de problemas e articulação institucional.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação superior - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Ciência da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Sistemas de Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Engenharia da Computação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Engenharia de Software - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Ciência de Dados - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Administração - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Engenharia de Pesca ou áreas correlatas - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- análise de dados (Obrigatório)
 Tempo mínimo: 6 meses
 A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- gestão ou desenvolvimento de sistemas de informação (Obrigatório)
 Tempo mínimo: 6 meses
 A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- gestão de processos ou transformação digital (Desejável)
 Tempo mínimo: 6 meses
 A experiência deve ter sido exercida no serviço público
- preferencialmente na Administração Pública (Obrigatório)
 Tempo mínimo: 6 meses
 A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- ANÁLISE DE DADOS (EXCEL, R, PYTHON) (Desejável)
- *SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (SEI, SIGEPE, SIAPE, E-SIAPE, SPGC, SAGE, SIMEC, ENTRE OUTROS) (Desejável)
- AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ATRAVÉS DA RPA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (Desejável)
- -GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Subsidiar na execução das atividades relacionadas aos sistemas de informação e às soluções tecnológicas da unidade;
- Acompanhar o desenvolvimento, a manutenção, a evolução e a integração dos sistemas informatizados da pesca e aquicultura;
- Realizar análises de dados da pesca e aquicultura, identificar oportunidades de melhoria e propor soluções para o aperfeiçoamento dos processos e sistemas;
- Elaborar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas;
- Organizar as atividades, definindo prioridades, distribuindo demandas e acompanhando a execução dos trabalhos; e
- Apoiar na condução de grupos de trabalho relacionados à transformação digital e a gestão de dados da pasta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 29/10/2026 até o dia 04/11/2026	
Análise Curricular	De 05/11/2026 até o dia 06/11/2026	
Entrevista	De 09/11/2026 até o dia 10/11/2026	
Resultado	De 12/11/2026 até o dia 12/11/2026	
Recurso	De 13/11/2026 até o dia 13/11/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.